### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ESTADO DE SÃO PAULO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### - LEI Nº 2.219/91 -

"Institui o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e dá outras provi dências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 10) - As receitas provenientes de repasses de qualquer origem, para aplicação em ações e serviçosde saúde, dentro do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ficarão vinculadas a esses fins e constituirão fundo especial, que será gerido sob a denominação de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 1º - A aplicação de recursos próprios Município nas ações e serviços de saúde far-se-á mediante alocação de recursos financeiros ao Fundo, que restarão indisponí veis para quaisquer outras finalidades.

§ 2º - Integrarão também o Fundo as doações e demais receitas vinculadas de qualquer modo às ações e servi ços de saúde, bem como o produto de aplicações financeiras de seus recursos.

Artigo 20) - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, sempre através do mecanismo orçamentário.

Artigo 3º) - A Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, implantará sistema de controle interno específico sobre a movimentação do Fundo, fornecendo os informes que lhe diretamente solicitar o Conselho Municipal de Saúde ou os órgãos da Administração.

Artigo 4º)- O Prefeito poderá delegar à auto ridade municipal da área de saúde, a incumbência de autorizardespesa à conta do Fundo e assinar os cheques respectivos,

(- continua às fls. 02).

fodes.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- fls. 02 -

estes em conjunto com o Chefe da Seção de Tesouraria da Prefe $\underline{i}$  tura Municipal.

Artigo 50) - Esta lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1. 991.

- EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

- MARTA CELIA ZERO

Assistente de Administração.